

ESPELHO DE CORREÇÃO: QUESTÃO DISCURSIVA – PROCURADOR LEGISLATIVO

Conforme o Edital 001/2019 da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões - SP, para a correção da questão discursiva serão considerados os seguintes itens:

- 7.35 A Prova Discursiva será corrigida apenas para os candidatos habilitados na prova objetiva.
 - a) Serão corrigidas as provas até a 10ª (decima) posição, mais empates, da lista de ampla concorrência;
 - b) Serão corrigidas as provas até a 2ª (segunda) posição, mais empates, da lista de pessoas portadoras de deficiência;
 - c) O candidato que não atingir a colocação determinada acima não terá a prova discursiva corrigida, e será excluído do Concurso Público.
- 7.36 A avaliação irá considerar a adequada abordagem do tema requisitado, grau de conhecimento, fluência, coerência da exposição, correção gramatical e precisão da linguagem técnica.
- 7.37 Será atribuída a nota de 0 (zero) a 1 (um) ponto, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 0,5 (cinco) pontos no total para ser habilitado na prova discursiva, que será avaliada conforme segue:
 - a) Adequada abordagem do tema requisitado: 0 a 0,2 pontos;
 - b) Grau de conhecimento: 0 a 0,3 pontos;
 - c) Fluência e coerência: 0 a 0,3 pontos;
 - d) Correção gramatical: 0 a 0,2 pontos.
- 7.38 Será atribuída nota 0 (zero) à prova discursiva quando:
 - a) Fugir a proposta apresentada;
 - b) Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas em forma de verso ou de outras formas);
 - c) For assinada fora do local apropriado;
 - d) Apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
 - e) For escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade no campo definitivo;
 - f) Estiver em branco;
 - g) Apresentar letra ilegível.
- 7.39 A resposta deverá conter no mínimo 05 (cinco) linhas e no máximo 10 (dez) linhas.
- 7.40 A prova terá caráter classificatório e eliminatório, cujo assunto a ser abordado consta no ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.
- 7.41 O candidato que não obtiverem a nota mínima na prova discursiva será automaticamente excluído do Concurso Público.

QUESTÃO DISCURSIVA:

Nas palavras de Celso Antônio Bandeira de Mello (1975a:69), os órgãos públicos “*nada mais significam que círculos de atribuições, os feixes individuais de poderes funcionais repartidos no interior da personalidade estatal e expressados através dos agentes neles providos*”. Apesar de a doutrina atual predominante no direito brasileiro definir o órgão apenas como um feixe de atribuições, existem três principais teorias sobre a natureza dos órgãos públicos.

Especifique-as com as respectivas definições.

RESPOSTA ESPERADA:

a) Teoria Subjetiva: estabelece que o Órgão Público é o próprio agente público, sendo criticada pela doutrina já que se o agente público desaparecer, o Órgão deixa de existir;

b) Teoria Objetiva: o Órgão Público é um conjunto de atribuições, abstraindo-se completamente a figura do agente (o agente seria desnecessário). Também criticada, pois sem o agente, o Estado não tem como manifestar sua vontade;

c) Teoria Eclética ou Mista: há uma composição das duas Teorias citadas anteriormente, exprimindo a vontade do Estado. Em outras palavras, o Órgão Público não se confunde com o agente público, mas sem ele (agente), o Órgão não pode manifestar a vontade estatal.

Bom Jesus dos Perdões, 26 de novembro de 2019.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONCURSOS PÚBLICOS - ABCP